

Livro: 1970-N
Fls.: 123/124
Prot.: 0191160
Via: TRASLADO
Cart.: 0002

58

6

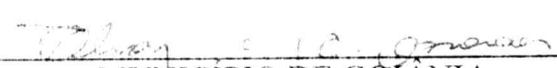
**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE; E, DIVA DE
MEIRA CASTRO, COMO OUTORGADA
COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:**

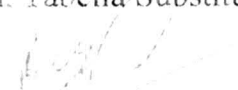
Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Dr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CLRG nº 540.992 - 2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, e por sua procuradora adjunta do município **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.341, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **DIVA DE MEIRA CASTRO**, brasileira, natural de Remanso/BA, filha de JOSÉ DE MEIRA CASTRO e MARIA JOSÉ DE JESUS, nascida em 18/03/1940, do lar, viúva, portador da CLRG nº 3324444-2a.via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.017.651-15, residente e domiciliada na Rua C-199, quadra 486, lote 20, Jardim América, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote nº 20, da quadra 486, JARDIM AMÉRICA, nesta capital, com a área de 12,50 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente: 5,00 metros confrontando com a Rua C-199; Fundo: 7,07 metros confrontando com o lote 20; Lado direito: 5,00 metros confrontando com a área inservível a ser anexada ao lote 21; Havida em relação do Loteamento Jardim América e aprovado pelo Decreto 185 de 23 de dezembro de 1952; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, e ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de

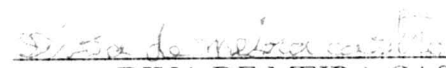
Livro:1970-N
Fis.: 123/124
Prot.: 0191160
Via: TRASLADO
Cart.: 0002

59 41

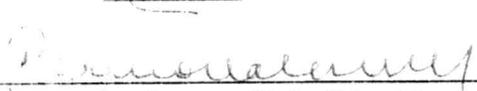
quaisquer ônus reais e foi desafetado na inalienabilidade e contém a área de **12,50 metros quadrados**, avaliada por **RS2.836,38 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **27788378**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O comprovante de pagamento do ISTI devido em virtude da presente escritura, será junto ao traslado da presente quando levado à registro. Consulta Nacional de Indisponibilidade de Bens Relatório de Consulta Negativo para o CNPJ nº 01.612.092/0001-23 - HASH: 853f e445 b1f8 3c3b e5af a284 9af4 9e2c 65fb 6ba5. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$146,28, Taxa Judiciária: R\$31,86. ISS: R\$6,58. (aa.) **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA e DIVA DE MEIRA CASTRO**. Em testº _____ da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta. Nada mais.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO
MORAES


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA


DIVA DE MEIRA CASTRO

Em testº  da verdade.


Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Tabeliã Substituta



